



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº 08/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 05/2024 - Aatoria do Poder Legislativo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 05/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que tem como súmula: **ALTERA O ANEXO VI DA LEI 1379/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Do Projeto 05/2024 do Poder Legislativo Municipal que trata da **ALTERAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI 1379/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do Projeto de Lei 05/2024 e em conformidade com a jurisprudência que o ampara e qualifica e das prerrogativas que me cabem no artigo acima, após análise e estudos estando de acordo com a nossa **Constituição Federal de 1988 no seu Artigo 37 e demais**, que em seu texto fala da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência com a coisa pública. **Da Lei Federal Nº14.133-2021, dos Atos Normativos e Estágios de regulamentação atualizada em fevereiro 2024, do Capítulo III – Definições, Artigo 6º, Inciso III, Capítulo IV – Agentes Públicos, nos Artigos 7º, 8º, 9º e 10º, abrangendo seus parágrafos, incisos e alíneas, adequando o Anexo VI da Lei 1379/2023 das funções e suas atribuições, ficando os agentes públicos subordinados em seu total teor a luz da Lei Federal 14.133/2021. Da Lei Orgânica do nosso município no seus Artigos 28 – Parágrafo XI, Artigo 29 - § 2º, Parágrafo VII, Artigo 94, Parágrafos XI e XII, da quebra de interstício da votação em urgência na tramitação dos projetos em seu artigo 50. Do Regimento Interno desta casa em seu Artigo 73 – Parágrafo IV e VI, e Artigo 74 – Parágrafo IV, da urgência e quebra de interstício nos Artigos 166 e 167 em seus parágrafos e incisos, após aceite do plenário. Atesto pela legalidade do projeto.**

Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto 05/2024 que altera o anexo VI da lei 1379/2023.

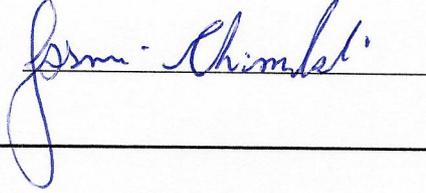
É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 28 de fevereiro de 2024.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Josnei Chimiloski
RELATOR



DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

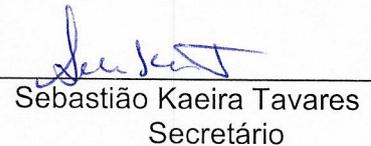
Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 05/2024** de autoria do Poder Legislativo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 28 de fevereiro de 2024.



Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente



Sebastião Kaeira Tavares
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

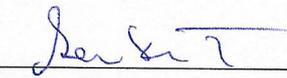
ATA Nº 08/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 05/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que contém a súmula: **ALTERAÇÃO DO ANEXO VI DA LEI 1379/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de fevereiro 2024.


Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE


Sebastião Kaeira Tavares
SECRETARIO


Josnei Chimiloski
RELATOR